



DESPACHO CONJUNTO Nº 5/2021

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE EXAMES 2020/21

Considerando a necessidade de adaptação, por parte de toda a Comunidade Académica, à realidade imposta pela situação resultante da pandemia de COVID-19, e atendendo ao esforço de todos à adaptação e ao cumprimento dos requisitos definidos no plano de contingência, a que acrescem as medidas tomadas face à necessidade de um novo confinamento, vêm-se por este meio definir as seguintes orientações a vigorar no 2º semestre do ano letivo 2020/21:

1.º - A não aplicação do regime de assiduidade, definido no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Avaliação da Universidade devendo, se necessário, aplicar-se procedimentos de avaliação complementar, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 11.º do mesmo Regulamento. Nos casos de unidades curriculares práticas, a lecionar em regime presencial, e para efeitos de avaliação contínua, pode ser considerada a assiduidade, sendo assegurada a possibilidade de inscrição em exame de recurso a todos os Estudantes regulamentarmente inscritos, mesmo os que não tenham cumprido o requisito de assiduidade imposto.

2.º - Aos Estudantes regularmente inscritos no ano letivo de 2020/2021, e em situação de cumprimento de todos os compromissos financeiros para com a Instituição, autorizar a inscrição aos exames de recurso para unidades curriculares de 1º e 2º semestre ou anuais, isenta do pagamento de emolumento devido.

3.º - Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2021.

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio